

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC

Ref.: Tomada de Preço nº 04/2019

Objeto: "contratação de empresa(s) para execução dos serviços de Ampliação e Reforma das unidades educacionais do Ensino Fundamental do Município de Tubarão/SC: Lote I) Execução do Banheiro de Professores e Funcionários EMEB Arino Bressan; e Lote II) Ampliação da EMEB Francelino Mendes".

NOVA ERA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.234.456/0001-72, representada por seu sócio administrador **RICARDO PINTER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 069.230.189-51 e Carteira de Identidade Profissional nº SC S1 147450-2, expedida pelo CREA-SC, residente e domiciliado na Rua Jorge Buss, nº 183, Vila Nova, CEP 88750-000, Braço do Norte/SC, vem respeitavelmente a presença de Vossa Senhoria, com fundamento no item 13 do edital em apreço, apresentar **RECURSO**, quanto a decisão de inabilitação do licitante, pelos fatos e fundamentos que passa a expor.

DOS FATOS E FUNDAMENTOS

Compulsando a ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 01/2019, datada de 04 de Novembro de 2019, que teve como objeto a HABILITAÇÃO / INABILITAÇÃO das empresas licitantes para o objeto do edital em apreço (Tomada de Preço nº 04/2019), percebe-se que a empresa recorrente restou inabilitada de forma indevida e ilegal.

Extrai-se da referida ATA que:

[...] quanto a NOVA ERA constatou-se que cumpriu as regras do edital sobre o lote 1, porém para o lote 2 deixou de atender o item b.2.g [...] a empresa NOVA ERA e TEMPUS somente para o lote 1 (Habilitadas); [...]

Destarte, para melhor compreensão dos fatos, mostra-se necessários extrair do edital o item "b.2.g", *in verbis*:

b.2 Comprovação de o proponente possuir em seu quadro profissional (registrado ou contratado), na data prevista para a entrega da documentação e das propostas, profissional de nível superior, Engenheiro Civil ou Arquiteto, o qual será obrigatoriamente o engenheiro preposto (residente dos serviços), detentor de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedido pelo CREA/CAU, por obra (s) de características semelhantes às do objeto deste Edital e de pelo menos 50% das